



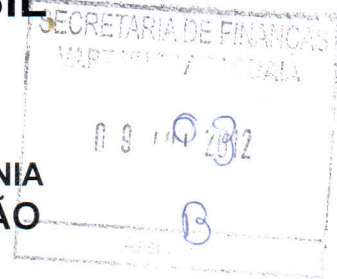
ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax:(062) 3212-4011



## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do  
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de  
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 60.870, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Lote de terras de nº 25/26/27, quadra C-12, situado a rua 71, Jardim Goiás, nesta Capital, com a área de 1.623,60m², medindo: 40,00m de frente para a rua 71; 41,10m de fundo, dividindo com os lotes 03, 04 e 05; 40,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 28; 40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 24. **PROPRIETÁRIO: MAXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 00.299.616/0001-05, com sede a Alameda das Rosas, 699, qda G-3, lote 56, Setor Oeste, Goiânia-Go. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-4-e-Av-6-13.521, R-4-e-Av-5-46.051 e R-5-e-Av-7-7.376, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

-----  
**Av-1-60.870-Goiânia** 06 de setembro de 2.007. Procedo a presente averbação para constar as **Garantias Fiduciárias** constantes do R-5-13.521, em favor de ELIAS BUENO TEIXEIRA e s/m NEIDE ROMUALDO DA SILVA BUENO e R-6-7.376 em favor de JURAMAR REGINALDO OLIVEIRA. Dou fé. O Oficial substº.

-----  
**R-2-60.870-Goiânia**, 12 de março de 2.008. **INCORPORAÇÃO. OBJETO DA INCORPORAÇÃO**: O Condomínio residencial com a denominação de "**RESIDENCIAL MÁXIMO FLAMBOYANT**", a ser edificado no lote retro descrito e caracterizado, destinado a apartamentos residenciais, vagas para guarda de veículos e escaninhos, com área total construída de **14.788,23m²**, sendo **10.114,38m²** de área privativa e **4.673,85m²** de área de uso comum, tudo de acordo com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Goiânia, e especificações estabelecidas nos quadros da NBR-12721 da ABNT, anexos, para arquivamento neste Cartório. O Condomínio do Edifício "**RESIDENCIAL MÁXIMO FLAMBOYANT**", será composto de um subsolo, um térreo, um mezanino, um pavimento de lazer e 22 (vinte e dois) pavimentos tipos, com 88 (oitenta e oito) apartamentos, distribuídos em 04 (quatro) por pavimento, 105 (cento e cinco) vagas de garagens para a guarda de veículos, sendo 78 (setenta e oito) vagas duplas, 27 (vinte e sete) vagas simples e 88 (oitenta e oito) escaninhos, assim localizados no edifício: **SUBSOLO 1º PAVIMENTO**: Destinado a 41(quarenta e uma) vagas de garagens para guarda de veículos, sendo 28 (vinte e oito) vagas duplas e 13 (treze) vagas simples, numeradas em: 01/01A, 02/02A, 03/03A, 04/04A, 05/05A, 06/06A, 07/07A, 08/08A, 09/09A, 10/10A, 11/11A, 12/12A, 13/13A, 14/14A, 15/15A, 16/16A, 17/17A, 18/18A, 19/19A, 20, 21, 22/22A, 23/23A, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31/31A, 32/32A, 33/33A, 34/34A, 35, 36, 37, 38/38A, 39, 40/40A e 41/41-A, trinta e cinco (35) escaninhos, numerados em 01,



02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, reservatório inferior, casa de bombas, além de escadas, elevadores e circulação; **TÉRREO (PILOTIS) 2º PAVIMENTO:** Destinado ao acesso social, acesso de veículos, guarita com WC, living, espelho d'água, floreiras, central de gás, medidores elétricos, hall dos elevadores, 34 (trinta e quatro) vagas de garagens para a guarda de veículos, sendo 26 (vinte e seis) vagas duplas e 08 (oito) vagas simples, numeradas em: 42/42A, 43/43A, 44/44A, 45/45A, 46/46A, 47/47A, 48/48A, 49/49A, 50/50A, 51/51A, 52/52A, 53/53A, 54/54A, 55/55A, 56/56A, 57/57A, 58/58A, 59/59A, 60/60A, 61/61A, 62/62A, 63, 64, 65/65A, 66/66A, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73/73A, 74/74A e 75/75A, dezesseis (16) escaninhos, numerados em: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, além de escadas, elevadores e circulação; **MEZANINO 3º PAVIMENTO:** Destinado a 30 (trinta) vagas de garagens para guarda de veículos, sendo 24 (vinte e quatro) vagas duplas e 06 (seis) vagas simples, numeradas em: 76/76A, 77/77A, 78/78A, 79/79A, 80/80A, 81/81A, 82/82A, 83/83A, 84/84A, 85/85A, 86/86A, 87/87A, 88/88A, 89/89A, 90/90A, 91/91A, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98/98A, 99/99A, 100/100A, 101/101A, 102/102A, 103/103A, 104/104A e 105/105A, trinta e sete (37) escaninhos, numerados em: 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88, além de escadas elevadores e circulação; **LAZER 4º PAVIMENTO:** Destinado ao salão de festas, fitness, espaço gourmet, hall, sauna, ducha, churrasqueira, varanda, copa, WC (02), piscinas adulto e infantil, deck, casa de máquina, lazer descoberto, quadra descoberta, floreiras além de escadas elevadores e circulação; **PAVIMENTO TIPO (do 5º ao 26º PAVIMENTO - 2º ao 23º ANDAR):** Ficarão os apartamentos: 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703, 704, 801, 802, 803, 804, 901, 902, 903, 904, 1001, 1002, 1003, 1004, 1101, 1102, 1103, 1104, 1201, 1202, 1203, 1204, 1301, 1302, 1303, 1304, 1401, 1402, 1403, 1404, 1501, 1502, 1503, 1504, 1601, 1602, 1603, 1604, 1701, 1702, 1703, 1704, 1801, 1802, 1803, 1804, 1901, 1902, 1903, 1904, 2001, 2002, 2003, 2004, 2101, 2102, 2103, 2104, 2201, 2202, 2203, 2204, 2301, 2302, 2303, 2304, além de escadas elevadores e circulação; **A NÍVEL DE COBERTURA:** Ficarão o reservatório superior, casa de máquinas e barrilete. Para quem se posiciona na Rua 71 de frente para o Condomínio, os apartamentos com final 01 e 02 na numeração ficarão de frente e os de final 03 e 04 ficarão aos fundos; sendo que para o mesmo observador, os apartamentos de final 01 e 03 ficarão à esquerda e os de final 02 e 04 à direita. Os apartamentos 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1101, 1102, 1201, 1202, 1301, 1302, 1401, 1402, 1501, 1502, 1601, 1602, 1701, 1702, 1801, 1802, 1901, 1902, 2001, 2002, 2101, 2102, 2201, 2202, 2301 e 2302, terão cada um, área total construída de 157,5532m<sup>2</sup>, sendo 103,95m<sup>2</sup> de área privativa e 53,6032m<sup>2</sup> de área de uso comum, com a área privativa distribuída em: 102,71m<sup>2</sup> para o apartamento e 1,24m<sup>2</sup> para o escaninho; cabendo-lhes uma fração ideal de 18,6207m<sup>2</sup> ou 1,1469% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: **sala de estar/ jantar com sacadas e churrasqueira, lavabo, 03 (três) suítes, sendo 01 (uma) com sacada, hall, cozinha e área de serviço;** Os apartamentos 203, 204, 303, 304, 403, 404, 503, 504, 603, 604, 703, 704, 803, 804, 903, 904, 1003, 1004, 1103, 1104, 1203, 1204, 1303, 1304, 1403, 1404, 1503, 1504, 1603, 1604, 1703, 1704, 1803, 1804, 1903, 1904, 2003, 2004, 2103, 2104, 2203, 2204, 2303, 2304, terão cada um, área total construída de 113,4154, sendo 74,57m<sup>2</sup> de área privativa e 38,8454m<sup>2</sup> de área de uso comum, com a área privativa distribuída em: 73,33m<sup>2</sup> para o apartamento e 1,24m<sup>2</sup> para o escaninho; cabendo-lhes uma fração ideal de 13,4941m<sup>2</sup> ou 0,8311% da área do terreno; todos com a seguinte divisão interna: **sala com sacada, 03 (três) quartos, sendo 01 (um) tipo suíte, hall, banheiro social, cozinha/área de serviço;** As vagas de garagens números: 01/01A, 02/02A,



# CERTIDÃO DE MATRICULA

03/03A, 04/04A, 13/13A, 14/14A, 15/15A, 16/16A, 17/17A, 18/18A, 19/19A, 22/22A, 23/23A, 31/31A, 32/32A, 33/33A, 34/34A, 38/38A, 40/40A e 41/41-A, 42/42A, 43/43A, 44/44A, 45/45A, 54/54A, 55/55A, 56/56A, 57/57A, 58/58A, 59/59A, 60/60A, 61/61A, 62/62A, 65/65A, 66/66A, 73/73A, 74/74A e 75/75A, 76/76A, 77/77A, 78/78A, 79/79A, 88/88A, 89/89A, 90/90A, 91/91A, 98/98A, 99/99A, 100/100A e 101/101A, serão unidades autônomas dentro do edifício e terão cada uma área total construída de 31,7063m<sup>2</sup>, sendo 25,00m<sup>2</sup> de área privativa e 6,7063m<sup>2</sup> de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 2,3296m<sup>2</sup> ou 0,1435% da área do terreno; As vagas de garagens números: 05/05A, 06/06A, 07/07A, 08/08A, 09/09A, 10/10A, 11/11A, 12/12A, 46/46A, 47/47A, 48/48A, 49/49A, 50/50A, 51/51A, 52/52A, 53/53A, 80/80A, 81/81A, 82/82A, 83/83A, 84/84A, 85/85A, 86/86A, 87/87A, 102/102A, 103/103A, 104/104A e 105/105A, serão unidades autônomas dentro edifício e terão cada uma área total construída de 30,4380m<sup>2</sup>, sendo 24,00 de área privativa e 6,4380m<sup>2</sup> de área de uso comum, cabendo-lhe uma fração ideal de 2,2364m<sup>2</sup> ou 0,1377% da área do terreno; As vagas de garagens de números: 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 39, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 92, 93, 94, 95, 96 e 97, serão unidades autônomas dentro do edifício e terão cada, uma área total construída de 15,8531m<sup>2</sup>, sendo 12,50m<sup>2</sup> de área privativa e 3,3531m<sup>2</sup> de área de uso comum, cabendo-lhe uma fração ideal de 1,1648m<sup>2</sup> ou 0,0717% da área do terreno; As frações ideais do terreno e respectivas unidades, poderão ser alienados á terceiros durante ou após a construção do edifício. As partes comuns do edifício, compreendem o terreno onde se levantará o edifício, bem como as suas fundações, as paredes externas, o teto, a estrutura de concreto armado, as paredes internas nas divisórias entre as unidades, os compartimentos dos medidores de luz, água, as escadarias, central de gás, casa de bombas, a casa de máquina, os halls de circulação nos pavimentos tipos, área de circulação de veículos, guarita com WC de serviço, living, hall dos elevadores, sauna, ducha, lazer descoberto, instalação sanitária masculina, instalação sanitária feminina, quadra descoberta, copa, salão de festas, fitness, espaço gourmet, churrasqueira/varanda, piscina adulto/piscina infantil, deck floreiras, hall dos elevadores, os reservatórios de água, instalações elétricas e telefônicas e quaisquer outras dependências não consideradas de uso privativo. Vide **R-2.511**, livro 03, nesta serventia, referente Minuta da Convenção do Condomínio. Tudo conforme processo arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

-----  
**Av-3-60.870-Goiânia**, 29 de dezembro de 2008. Procedo a presente averbação para constar o recebimento da Carta de Notificação extraída do processo nº 200804818872, autos nº 2012 - Notificação, em que é requerente IVONETE GOUVEIA BENICIO DE ARAUJO, devidamente assinado por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Goiânia-GO, Amaral Wilson de Oliveira, protocolado sob nº 156.510 em 22.12.2008, para que SUSPENDAM todos os registros imobiliários de imóveis pertencentes as empresas, que não procedam nenhum ato de registro de imóveis, cujo outorgante seja MAXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e MAXIMO CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA LTDA, devendo esse Cartório devolver todas as escrituras para que o

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO**

*Ricardo de Castro Ribetto*  
Oficial

*Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro*  
Oficial Substituto

*Daniel do Espírito Santo Machado*  
Oficial Substituto

*Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado*  
Oficial Substituto

*Marta Rozemar de Mesquita*  
Oficial Substituta

Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia/GO Fones: 3212-4011

Página:3



interessado procure as empresas na pessoa da requerente, e, após prévia análise possa a notificante autorizar o Cartório a realização do registro. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia sob nº 758. Dou fé. O Oficial substº.

---

**Av-4-60.870**-Goiânia, 26 de março de 2010. Procedo a presente averbação para constar o recebimento da Carta de Notificação Extrajudicial, passada nesta capital, em 15.03.2010, devidamente assinada pela notificante IVONETE GOUVEIA BENICIO DE ARAUJO, CPF 193.867.611-49, com firma reconhecida, protocolado sob nº 165.723 em 24.03.2010, que **autoriza** a registrar escrituras publicas de imóveis referentes aos empreendimentos Maximo Park Residence, Maximo Flamboyant e Máximo Independence. Ficando assim sem nenhum efeito a Av-3-60.870, Tudo conforme documento arquivado nesta serventia sob nº 798. Dou fé. O Oficial substº.

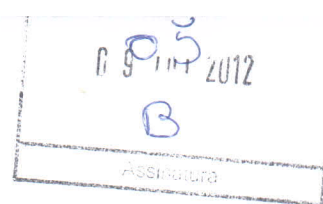
---

**Av-5-60.870**-Goiânia, 31 de março de 2011. Certifico, conforme Instrumento Particular de Termo de Cancelamento Parcial de Alienação Fiduciária, passado nesta Capital em 16/02/2011, devidamente assinado pelas partes, com 02 testemunhas e com firma reconhecida, protocolado sob nº 173.917 em 31/03/2011, compareceram como credores fiduciários, ELIAS BUENO TEIXEIRA, brasileiro, comerciante, CI RG 857.400-2ª via-SSP/GO e CPF 123.466.911-00 e sua esposa NEIDE ROMUALDO DA SILVA BUENO, do lar, CI RG 956.554-5.243.572-SSP/GO e CPF 270.633.801-68, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens; JURAMAR REGINALDO OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior e cpar, funcionaria publica, CI RG 297.288-SSP/GO e CPF. 336.285.301-30; e, de ou lado como devedora fiduciante, MAXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.299.616/0001-05. Que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito e por entendimento com a devedora fiduciante, os credores fiduciários autorizam expressamente a liberação das alienações fiduciárias constantes do **R-5-13.521**, e **R-6-7.376** referidas na Av-1-60.870, **EXCETO** as futuras unidades autônomas e os respectivos boxes para guarda de veiculos e escaninhos, do empreendimento Residencial Maximo Flamboyant (Registro R-2-60.870 referente Incorporação do referido empreendimento) que **permanecerão com as Alienações Fiduciárias**, conforme constam a seguir: **Apartamentos 801, 802** em favor do sr. ELIAS BUENO TEIXEIRA e s/m NEIDE ROMUALDO DA SILVA BUENO; **601 e 1202**, em favor de JURAMAR REGINALDO OLIVEIRA. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

---

**R-6-60.870**-Goiânia, 29 de abril de 2011. Por Instrumento Particular de Abertura de Credito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças, 0009/2011, com efeitos de escritura publica, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514/1997, passado na cidade de São Paulo aos 31/03/2011, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, protocolado sob nº 174.515 em 28/04/2011, compareceram de um lado como **credora**, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, sociedade anonima, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.374 - 16º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.237.367/0001-80; e, de outro lado como **devedora**, MAXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 00.299.616/0001-05, com sede a Alameda das Rosas, 699, qda G-3, lote 56, Setor Oeste, Goiânia-Go; e, ainda como





## CERTIDÃO DE MATRICULA

**intervenientes fiadores, avalistas e garantidores**, EDUARDO ANTONIO GONÇALVES DOS REIS, CPF 240.011.711-04, RG 474.173-SSP/DF e sua esposa ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA LEÃO GONÇALVES DOS REIS, CPF827.187.171-49, RG 1730180-SSP/GO; MARCELO FREITAS VALLE, CPF 434.127.501-15, RG 4557007-DGPC/GO e sua esposa ANA LETICIA DE SIQUEIRA LEÃO VALLE, CPF. 547.114.601-87, RG 1982636-SPTC/GO. A credora abre em favor da devedora, um crédito em moeda corrente nacional, limitado ao valor de R\$5.000.000,00, a ser liberado em 16 parcelas, nos valores a seguir: nº parcela: 01/16 - data da liberação: 31/03/2011; valor da parcela: R\$275.000,00; % de obra: 33,77%. nº parcela: 02/16 - data da liberação: 03/04/2011; valor da parcela: R\$123.422,00; % de obra: 35,50%. nº parcela: 03/16 - data da liberação: 03/05/2011; valor da parcela: R\$203.326,00; % de obra: 38,35%. nº parcela: 04/16 - data da liberação: 03/06/2011; valor da parcela: R\$258.259,00; % de obra: 41,97%. nº parcela: 05/16 - data da liberação: 03/07/2011; valor da parcela: R\$398.803,00; % de obra: 47,56%. nº parcela: 06/16 - data da liberação: 03/08/2011; valor da parcela: R\$326.034,00; % de obra: 52,13%. nº parcela: 07/16 - data da liberação: 03/09/2011; valor da parcela: R\$328.175,00; % de obra: 56,73%. nº parcela: 08/16 - data da liberação: 03/10/2011; valor da parcela: R\$333.882,00; % de obra: 61,41%. nº parcela: 09/16 - data da liberação: 03/11/2011; valor da parcela: R\$410.218,00; % de obra: 67,16%; nº parcela: 10/16 - data da liberação: 03/12/2011; valor da parcela: R\$463.725,00; % de obra: 73,66%. nº parcela: 11/16 - data da liberação: 03/01/2012; valor da parcela: R\$472.286,00; % de obra: 80,28%; nº parcela: 12/16 - data da liberação: 03/02/2012; valor da parcela: R\$415.926,00; % de obra: 86,11%. nº parcela: 13/16 - data da liberação: 03/03/2012; valor da parcela: R\$337.449,00; % de obra: 90,84%; nº parcela: 14/16 - data da liberação: 03/04/2012; valor da parcela: R\$293.217,00; % de obra: 94,95%; nº parcela: 15/16 - data da liberação: 03/05/2012; valor da parcela: R\$263.966,00; % de obra: 98,65%; nº parcela: 16/16 - data da liberação: 02/06/2012; valor da parcela: R\$96.312,00; % de obra: 100%; Taxa de juros: 12,00% nominal ao ano; 12,68% efetiva ao ano; data da apuração da dívida: 03/06/2012; data do término da Carencia e de vencimento da dívida: 03/10/2012. Cujo produto liquido a devedora se obriga a destinar ao pagamento da edificação de um prédio residencial, com denominação de "RESIDENCIAL MAXIMO FLAMBOYANT" destinado a apartamentos residenciais, vagas para guarda de veiculos e escaninhos, com a área total de **14.788,23m²**, sendo **10.114,38m²** de área privativa e **4.673,85m²** de área de uso comum, conforme consta da incorporação devidamente registrada sob nº R-2-60.870, nesta serventia. Em garantia de todas as obrigações assumidas a devedora dá a credora em **hipoteca em primeiro e único grau** a fração ideal de terreno de **78,7054%** do imóvel objeto da presente matricula, com suas futuras acessões e benfeitorias, designadas unidades autonomas integrantes do empreendimento denominado "Residencial Maximo Flamboyant", as quais estão devidamente transcritas na clausula 1.4 do presente instrumento devidamente arquivado nesta serventia. **Ficam excluídas da garantia hipotecaria, as unidades a seguir**(no contrato relacionadas na clausula 1.2(M): **Apartamentos: 203, 204, 601, 801, 802, 902, 1102, 1202, 1302, 1402, 1501, 1502, 1601, 1602, 1702, 1801, 1802; Boxes: 03/03A, 04/04A, 18/18A, 20, 21, 28, 29, 31/31A, 35, 36, 46/46A, 50/50A, 54/54A, 61/61A, 63, 64, 66/66A, 67, 68, 74/74A, 77/77A, 78/78A** -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

*Ricardo de Castro Ribello*  
Oficial

*Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro*  
Oficial Substituto

*Daniel do Espírito Santo Machado*  
Oficial Substituto

*Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado*  
Oficial Substituto

*Marta Rozemar de Mesquita*  
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia/GO Fones: 3212-4011

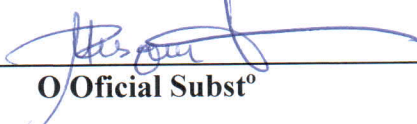
Página:5

totalizando a fração ideal de **21,2931%** do terreno, todas do empreendimento "Residencial Maximo Flamboyant" . Avaliação: terreno - R\$1.747.879,20; futuras edificações: R\$15.702.377,44 - Total: R\$17.450.256,64. Valor da garantia hipotecaria: R\$17.450.256,64. As demais clausulas e condições constam do presente instrumento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

-----  
**Av-7-60.870**-Goiânia, 29 de abril de 2011. Pelo Instrumento Particular referido no R-6-60.870, a devedora a empresa MAXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ja qualificada, **cede fiduciariamente** à credora hipotecaria, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA, ja qualificada, todos os direitos creditórios resultantes da alienação das futuras unidades autonomas que irão compor o empreendimento, **exceto** as futuras unidades autonomas relacionadas na clausula 1.2 (M) do referido contrato. As demais clausulas e condições constam do presente instrumento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 11 de maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
O Oficial Substº



Valor da certidão.....:R\$ 47,51  
Tx. Judiciaria .....:R\$ 9,35  
FUNDESP.....:R\$ 4,75  
TOTAL.....:R\$ 61,61

VIDE FICHA AUXILIAR EM ANEXO...

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO**

*Ricardo de Castro Ribeiro*  
Oficial  
*Bel. Wandenmark de Pitiluga V. Montenegro*  
Oficial Substituto  
*Daniel do Espírito Santo Machado*  
Oficial Substituto  
*Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado*  
Oficial Substituto  
*Marla Rozemar de Mesquita*  
Oficiala Substituta  
Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia/GO Fones: 3212-4011